



Universidade de Brasília - UnB

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FACE

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais - CCA

Taynara Rodrigues Oliveira

**DIVULGAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NOS CONTROLES INTERNOS DE  
ENTIDADES DO SETOR FINANCEIRO: RELAÇÃO COM A  
GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUDITORIA INDEPENDENTE**

Brasília - DF

2017

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura  
Reitora da Universidade de Brasília

Professora Doutora Cláudia da Conceição Garcia  
Decana de Ensino de Graduação

Professor Doutor Eduardo Tadeu Vieira  
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Professor Doutor José Antônio de França  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais e Atuariais

Professor Doutor Paulo Augusto Pettenuzzo de Britto  
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Diurno

Professor Mestre Elivânio Geraldo de Andrade  
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno

Taynara Rodrigues Oliveira

**DIVULGAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NOS CONTROLES INTERNOS DE  
ENTIDADES DO SETOR FINANCEIRO: RELAÇÃO COM A  
GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUDITORIA INDEPENDENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília, como requisito à conclusão do curso de bacharelado em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. José Alves Dantas

Brasília - DF

2017

Taynara Rodrigues Oliveira

**DIVULGAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NOS CONTROLES INTERNOS DE  
ENTIDADES DO SETOR FINANCEIRO: RELAÇÃO COM A  
GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUDITORIA INDEPENDENTE**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília da aluna

**Taynara Rodrigues Oliveira**

**Prof. Dr. José Alves Dantas**  
**Professor-Orientador**

Prof. Msc. Rosane Maria Pio da Silva  
Professora-Examinadora

Brasília, 28 de junho de 2017.

OLIVEIRA, Taynara Rodrigues.

Divulgação de deficiências nos controles internos de entidades do setor financeiro: Relação com a governança corporativa e a auditoria independente.

Monografia (bacharelado) – Universidade de Brasília, Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, 2017.

Orientador: Prof. Dr. José Alves Dantas, Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais.

1. Controles Internos. 2. Deficiências 3. Governança Corporativa 4. Auditoria Independente 5. Companhias Abertas.

Dedico este trabalho primeiramente à minha família que sempre acreditou no meu potencial e me apoiou nos momentos difíceis e de apreensão.

Ao meu professor orientador José Alves Dantas, por sempre estar à disposição e demonstrar empolgação com esse trabalho. Também pelos ensinamentos por ele transmitidos, que foram essenciais para que eu descobrisse a minha vontade de atuar na área de auditoria.

Por fim, ao meu padrinho José Cerbele, que sempre torceu por mim e sei que está comemorando lá de cima mais essa conquista realizada.

## RESUMO

O presente estudo teve por objetivo relacionar as informações divulgadas pelas entidades do setor financeiro listadas na BM&FBovespa sobre as deficiências nos controles internos com a governança corporativa, opinião de auditoria e a firma que prestou os serviços de auditoria. O estudo tem como base a Instrução CVM nº 552/2014, que traz a obrigatoriedade da divulgação, no Formulário de Referência, das deficiências presentes nos controles internos, a partir do ano de 2016. Por meio de levantamento documental e análise qualitativa, as informações coletadas do Formulário de Referência foram analisadas e relacionadas com a governança corporativa, opinião de auditoria e firma de auditoria de uma amostra de 76 companhias de seis setores de atuação dentro do setor financeiro listadas na BM&FBovespa, no período de 2016. 54% das companhias da amostra não apresentam nenhuma deficiência em seus controles internos, o que chama a atenção. A análise por segmento de listagem de governança corporativa apresenta um resultado inesperado, visto que companhias com altos padrões de governança corporativa apresentaram mais deficiências em seus controles internos do que companhias com padrões menos elevados. O resultado da análise por opinião de auditoria trouxe incoerências entre as informações divulgadas sobre os controles internos e a opinião de auditoria, como, por exemplo, a existência de deficiências significativas nos controles internos enquanto a opinião da auditoria é sem ressalvas. Ao relacionar as informações sobre deficiências nos controles internos e as firmas de auditoria prestadoras dos serviços, pode-se observar que cerca de 81% das companhias da amostra foram auditadas por uma das Big Four, o que nos reafirma que elas são as mais procuradas dentro do mercado.

**Palavras-chaves:** Controles Internos; Deficiências; Governança Corporativa; Auditoria Independente; Companhias Abertas.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>13</b>
<b>2.1. Auditoria Independente .....</b>	<b>13</b>
<b>2.2. Risco de Auditoria.....</b>	<b>14</b>
<b>2.3. Controle Interno.....</b>	<b>15</b>
<b>2.4. Governança Corporativa .....</b>	<b>18</b>
<b>2.5. CVM e Formulário de Referência .....</b>	<b>20</b>
<b>2.6. Pesquisas Sobre o Tema .....</b>	<b>22</b>
<b>3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>24</b>
<b>3.1 Amostra e Coleta de Dados.....</b>	<b>24</b>
<b>3.2. Organização de Dados e Parâmetros de Análise.....</b>	<b>25</b>
<b>4. ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>26</b>
<b>4.1. Por Setor de Atuação .....</b>	<b>26</b>
<b>4.2. Por Segmento de Listagem.....</b>	<b>28</b>
<b>4.3. Por Opinião de Auditoria.....</b>	<b>29</b>
<b>4.4. Por Firma de Auditoria.....</b>	<b>30</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>33</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>35</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>40</b>

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1: Descrição dos componentes do risco de auditoria.

Quadro 2: Descrição dos componentes do controle interno.

Quadro A-1: Amostra detalhada da pesquisa.

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1: Composição da amostra, por setor de atuação.

Tabela 2: Relação entre o setor de atuação e a avaliação do controle interno.

Tabela 3: Relação entre o segmento de governança corporativa e a avaliação do controle interno.

Tabela 4: Relação entre a opinião de auditoria e a avaliação do controle interno.

Tabela 5: Relação entre a firma de auditoria e a avaliação do controle interno.

## 1.INTRODUÇÃO

A recorrência de casos de corrupção e fraudes no mercado financeiro e de capitais tem aumentado a necessidade de maior transparência, confiabilidade e credibilidade sobre as informações que circulam nesse meio. Uma pesquisa realizada pela Deloitte (2015) mostra que a confiança para a realização de investimentos na economia apresenta queda nos países emergentes, como o Brasil. De acordo com Dantas *et al.* (2014), entre os aspectos que podem contribuir para um ambiente de confiança se insere o trabalho dos auditores independentes, considerando que o principal objetivo da auditoria é opinar sobre a fidedignidade das demonstrações financeiras de uma companhia, por meio da emissão do relatório de auditoria.

Para tanto, faz parte do processo de auditoria a avaliação dos controles internos da companhia, realizada para que os auditores possam definir a extensão e profundidade dos procedimentos de auditoria a serem aplicados. Na presença de controles internos efetivos e eficazes, o risco de auditoria - ou seja, o risco de o auditor emitir uma opinião inadequada caso as informações apresentem distorções relevantes é diminuído, pois esse tende a gerar informações mais confiáveis. Logo, o auditor passa a ter maior confiança quanto à adequação dos registros e informações contábeis da companhia.

Nesse sentido, assume especial importância a existência de controles internos efetivos e elevados padrões de governança corporativa, quando se fala em um bom ambiente de gestão de riscos. Esses itens propiciam um ambiente mais confiável e seguro à empresa, com o objetivo de trazer segurança necessária à empresa para que ela possa atingir seus objetivos, mitigando riscos externos e internos.

De acordo com pesquisa realizada pela Ernst & Young (2006) com 145 empresas de grande porte do Rio de Janeiro e São Paulo, 42% das descobertas sobre desvios nas organizações são feitas por meio dos controles internos, seguido de denúncias (28%) e auditoria interna (21%), o que enfatiza a importância de um sistema de controles internos que efetivamente funcione para que os objetivos da empresa sejam alcançados.

Tendo em vista a importância do sistema de controles internos para a produção de informações financeiras de qualidade, a efetividade do mesmo pode ser relacionada com os usuários dessas informações (investidores, *stakeholders*, gestores), pois os mesmos irão tomar decisões baseados nas informações disponibilizadas.

A auditoria assume o papel de opinar sobre a confiabilidade dessas informações. Visando fortalecer a credibilidade e confiança trazida pelos auditores para os usuários da informação financeira, as companhias de capital aberto são obrigadas a serem auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). De acordo com a Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, que dispõe sobre o exercício da atividade de auditoria independente no mercado de valores mobiliários, os auditores devem elaborar e encaminhar à administração da companhia relatório circunstanciado que contenha observações a respeito de deficiências ou ineficácia dos controles internos e procedimentos contábeis da entidade auditada.

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade – Normas Técnicas de Auditoria (NBC TA) 265, existe deficiência nos controles internos quando: (i) o controle é planejado, implementado e operado, porém, não consegue prevenir, detectar ou corrigir tempestivamente distorções presentes das informações contábeis ou (ii) não existem controles que possam prevenir, detectar ou corrigir possíveis distorções presentes nas informações contábeis.

Historicamente, as informações sobre deficiências e ineficácias nos controles internos da entidade ficavam restritas à administração, não sendo divulgadas para os usuários externos. A entidade mantinha o relatório circunstanciado em seu ambiente interno, e decidia como tratar ou não as deficiências apontadas pelos auditores. Com o objetivo de aumentar a transparência para com o público externo, a CVM editou a Instrução nº 552, de 9 de outubro de 2014, que trouxe alterações significativas à Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, que entraram em vigor em 2015, exceto as alterações no Formulário de Referência, objeto deste estudo, que entraram em vigor a partir de 2016.

Portanto, a partir de 2016, as empresas têm a obrigação de divulgar em seu Formulário de Referência, seção 5, letra “d”, as deficiências e recomendações indicadas pelo auditor independente sobre seus controles internos. A CVM determina que devem constar, no mínimo, comentários dos diretores referentes às deficiências significativas e recomendações do auditor sobre elas.

Considerando que essa informação tem o poder de interferir na tomada de decisões dos *stakeholders*, o setor financeiro foi selecionado para a abordagem desta pesquisa. Além disso, o mesmo foi selecionado devido a sua importância para a economia como um todo, pois todas as transações passam por bancos, há crescente demanda por seguros de todos os tipos, a procura por investimentos cresce a cada dia, entre várias outras operações. De acordo

com Silva (2006), a intermediação financeira propicia uma maior eficiência na alocação de recursos financeiros, o que gera crescimento econômico do país. No caso de ocorrer alguma falha grave no setor, a economia inteira do país pode ser atingida, e danos sociais podem ser provocados em grande amplitude.

Dessa forma, o impacto da não divulgação de deficiências no sistema de controles internos e de outras informações importantes aos usuários da informação pode ser desastroso. Em entrevista, Edemir Pinto, ex-presidente da BM&FBovespa, afirma que a transparência é o fator principal para que uma companhia mantenha sua saúde financeira em períodos de recessão. Assim, é interessante analisar como as instituições deste setor se protegem dos riscos ao seu negócio, qual a efetividade e deficiências dos controles internos que cercam as suas operações, quais os padrões de governança corporativa adotados, qual a opinião dos auditores sobre a fidedignidade das informações apresentadas e se todas essas informações se relacionam de forma consistente.

Tendo em vista o exposto, este estudo tem como objetivos: (i) mapear as informações sobre deficiências nos controles internos divulgadas no Formulário de Referência, por parte das entidades do setor financeiro listadas na BM&FBovespa; (ii) verificar se as informações apresentadas pelas entidades são coerentes com o nível de governança corporativa da entidade e a opinião de auditoria; e (iii) identificar se existe relação entre a firma de auditoria que prestou os serviços à entidade e a avaliação do controle interno.

Assim, este estudo torna-se relevante uma vez que analisará se as informações divulgadas pelas companhias de capital aberto do setor financeiro são coerentes com os outros componentes presentes (governança corporativa e auditoria independente) e, baseado nessas análises, concluir se as mudanças trazidas pela Instrução CVM nº 552/2014 estão sendo cumpridas de modo a realmente refletir a situação dos controles internos da entidade para os usuários da informação.

Além dessa parte introdutória, que contextualiza o tema e define seus objetivos, este estudo contempla: referencial teórico, destacando os conceitos de auditoria independente, risco de auditoria, controle interno, governança corporativa e explicando o que é a CVM e o Formulário de Referência (Seção 2); os procedimentos metodológicos adotados para alcance dos objetivos do estudo, contendo a amostra de dados e de onde foram coletados, como os dados foram organizados e os parâmetros utilizados para a análise (Seção 3); a análise dos resultados obtidos (Seção 4); e as conclusões finais sobre o estudo (Seção 5).

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1. Auditoria Independente**

A principal norma brasileira que traz diretrizes sobre auditoria, NBC TA 200, diz que o principal objetivo da auditoria é aumentar a confiabilidade dos usuários das demonstrações contábeis nas mesmas. Isso é feito mediante emissão de opinião do auditor, por meio do relatório de auditoria, sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável. Essa opinião é formada mediante auditoria conduzida em conformidade com as normas de auditoria e exigências éticas relevantes.

Nessa mesma linha, Gramling, Rittenberg e Johnstone (2012), conceituam auditoria como um processo sistemático de obtenção e avaliação objetiva de evidências sobre afirmações a respeito de ações e eventos econômicos, para aferir a correspondência entre as afirmações e critérios estabelecidos e a comunicação dos resultados aos usuários.

No âmbito do mercado de capitais brasileiros, a partir da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as demonstrações consolidadas de companhias de capital aberto passaram a ser obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na CVM. De acordo com a NBC TA 200, além da avaliação da confiabilidade das demonstrações financeiras, em algumas situações, “leis e regulamentos aplicáveis podem exigir que o auditor forneça opinião sobre outros assuntos específicos, tais como a eficácia do controle interno ou a compatibilidade de um relatório separado da administração junto com as demonstrações contábeis.”

No geral, a auditoria é dividida em três etapas: planejamento, execução e comunicação dos resultados. Na etapa do planejamento são definidos os procedimentos a serem adotados na etapa de execução, a materialidade do trabalho, entre outros. É no planejamento que o auditor adquire conhecimento do negócio e dos riscos, compreende os processos de gestão de risco da administração, avalia o sistema de controles internos, determina o risco de detecção e administra o risco de auditoria para que este não prejudique a opinião final. O risco de auditoria será o próximo tópico abordado.

## 2.2. Risco de Auditoria

Ao falar de risco, a primeira palavra que vem à mente é incerteza. De acordo com Dias (2010, p. 12) “o risco representa uma possibilidade, ou seja, trata-se de algo que existe e pode ocorrer, mas não quer dizer com isso que sua ocorrência seja líquida e certa”.

O objetivo do auditor independente é identificar e avaliar os riscos, de modo a obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Durante a execução do trabalho, o auditor está exposto ao risco de auditoria.

De acordo com a NBC TA 200, que disciplina os objetivos gerais do auditor e de como uma auditoria deve ser conduzida, risco de auditoria é o risco de que o auditor expresse uma opinião inadequada sobre as informações contábeis quando as mesmas contiverem distorção relevante. A avaliação de riscos passa a ser fundamental para que o auditor possa aplicar os procedimentos de auditoria adequados, a fim de mitigar o risco de auditoria. Risco de não detecção da distorção sobre o saldo de caixa por parte dos auditores.

O risco de auditoria é dividido em três componentes, conforme o Quadro 1.

**Quadro 1:** Descrição dos componentes do risco de auditoria.

	Componente	Descrição	Exemplo
<b>Risco de Auditoria</b>	<b>Risco inerente</b>	Risco inerente é a susceptibilidade do saldo de uma conta ou operação a uma distorção relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções, independente da consideração dos controles internos correspondentes. Esse risco é influenciado pela natureza da conta ou operação e normalmente é intrínseco à natureza das operações.	Risco de desvio de recursos no caixa por este estar mais suscetível a essa ação do que um desvio no estoque, por exemplo, dada a liquidez do ativo.
	<b>Risco de controle</b>	Risco de controle é o risco de que possa ocorrer alguma distorção relevante em afirmações sobre transações que não seja prevista, prevenida, detectada ou mitigada tempestivamente pelos controles internos.	Risco de desvio de recursos de caixa pela ineficiência do controle (como a segregação de funções), o que refletirá na demonstração financeira, não representando o saldo real existente em caixa.
	<b>Risco de detecção</b>	Risco de detecção é o risco de que o auditor não detecte, por meio de seus procedimentos, distorções que possam ser relevantes, individualmente ou em conjunto com outras distorções, existentes em uma afirmação. O risco de detecção também nunca é igual a zero, pois existem incertezas sobre a eficiência dos controles internos e das evidências obtidas.	Risco de o auditor não detectar a distorção sobre o saldo de caixa resultante dos desvios ocorridos.

Fonte: NBC TA 200, com exemplos adaptados.

O risco de auditoria, portanto, tem relação clara com a efetividade dos controles internos da empresa. Quanto mais satisfatórios e eficazes forem os controles internos, menor será o risco de auditoria, e vice-versa. Nesse sentido, quanto mais eficazes os controles internos, menor o risco de auditoria e, conseqüentemente, menor a amplitude de evidências necessárias no trabalho. Isso ocorre porque um sistema de controles internos eficaz garante maior confiabilidade nas informações geradas, o que faz com que o auditor possua maior confiança nas informações internas da companhia, diminuindo o risco da existência de alguma informação que possa prejudicar a opinião do auditor.

### **2.3. Controle Interno**

De acordo com Gil *et al* (2013), controle tem um significado de efetuar interferências no comportamento, processo ou sistema para verificar se está de acordo com o resultado esperado. Cada empresa tem uma estrutura operacional e objetivos a serem atingidos. Porém, existem riscos de várias naturezas, que podem atrapalhar o alcance desses objetivos. Assim, para obter sucesso, uma entidade deve investir em bons controles internos que consigam mitigar esses riscos.

Gramling, Rittenberg e Johnstone (2012), conceituam controle interno como um processo que visa permitir a consecução dos objetivos da organização, partindo da alta administração, que cria e reforça uma estrutura para o uso dos controles na organização, incluindo todos os funcionários.

De acordo com o *Committee Of Sponsoring Organization of the Treadway Commission* (COSO, 2013), "controle interno é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade".

O COSO apresenta três categorias de objetivos que a entidade busca alcançar, que podem ser diretamente relacionados com os componentes dos controles internos:

- a) operacionais, os quais buscam garantir a eficiência e eficácia de seus processos internos;

- b) divulgação, os quais relacionam-se com a comunicação de informações financeiras e não financeiras confiáveis;
- c) conformidade, os quais buscam garantir o cumprimento de leis e normas as quais a empresa está submetida.

Um bom controle interno, portanto, traz um nível de segurança razoável a administração da entidade em relação à sua continuidade, legalidade e confiabilidade das suas informações. Segundo COSO (2013), o controle interno deve ser composto por cinco componentes, conforme o Quadro 2.

**Quadro 2:** Descrição dos componentes do controle interno.

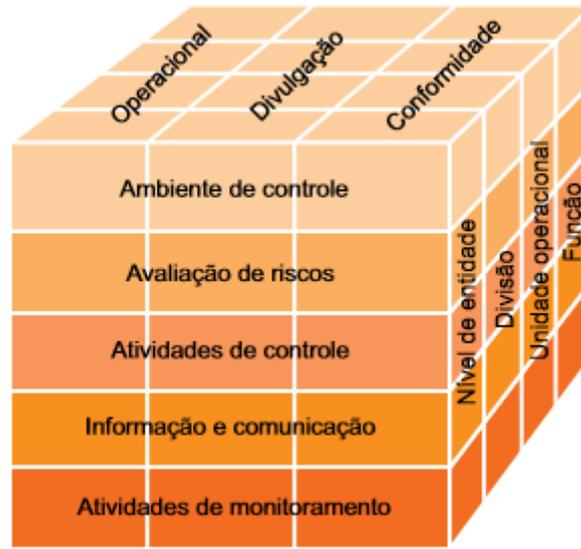
Componentes do Controle Interno	Componente	Descrição
	<b>Ambiente de controle</b>	É o conjunto de normas, regulamentos, processos que constituem a base de todo o sistema de controle interno da entidade. É a base ética de como a entidade espera que seus funcionários se comportem, e o estabelecimento da importância dada aos controles internos. É instituído pela Diretoria, e difundido pelos diversos setores da organização.
	<b>Avaliação de riscos</b>	Responsável por estabelecer os objetivos da entidade, identificar e analisar os riscos internos e externos existentes, de forma a determinar como esses riscos podem ser gerenciados.
	<b>Atividades de controle</b>	São ações disseminadas por todos os setores da empresa, que têm como função mitigar os riscos identificados pela avaliação de riscos a níveis aceitáveis. As atividades de controle respondem ao nível do risco, sendo proporcional: quanto mais alto o nível do risco, maior efetividade a atividade de controle deve ter.
	<b>Informação e comunicação</b>	Para realização das atividades de controle, é necessária a geração de informações de qualidade - tanto internas quanto externas - que possam suportar o controle interno. Para que essas informações possam ser transmitidas, a entidade deve possuir meios de comunicação efetivos e claros.
	<b>Monitoramento</b>	Consiste em constantes avaliações dos controles implantados para que se obtenha segurança quanto ao funcionamento dos mesmos. Esse componente permite a comunicação tempestiva de deficiências nos controles internos para as partes responsáveis por adotar ações corretivas.

Fonte: COSO (2013), adaptado.

Os objetivos citados (operacional, divulgação e conformidade) em conjunto com os componentes do controle interno (ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento) formam o "modelo COSO", que é uma referência para a implementação de controles internos.

Um controle interno efetivo traz um nível de segurança razoável à administração da entidade em relação à sua continuidade, legalidade, confiabilidade de suas informações e realização de seus objetivos.

**Figura 1:** Modelo COSO



Fonte: COSO (2013).

Dada a importância da presença de uma estrutura de controles internos efetivos, no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), a Resolução nº 2.554, de 29 de setembro de 1998, do Conselho Monetário Nacional (CMN), determina a implantação e implementação de controles internos nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), sendo estes voltados para as atividades exercidas, sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e cumprimento de normas e regulamentos aplicáveis.

Outro dispositivo que impactou fortemente o mundo sobre controles internos, foi a Lei Sarbanes-Oxley (SOX), promulgada em 2002 nos Estados Unidos da América (EUA). Essa lei afetou diversas empresas brasileiras que mantêm *American Depositary Receipts* (ADR) – recibos de ações de empresas fora dos EUA negociados na Bolsa de Nova York – *New York Stock Exchange* (NYSE).

O artigo 404 da referida Lei determina a avaliação anual dos controles, procedimentos internos para emissão dos relatórios financeiros e reporte da conclusão ao público. Além

disso, o auditor independente da companhia deve emitir um relatório distinto que ateste as afirmações da administração sobre a eficácia dos controles internos e dos procedimentos executados para a emissão dos relatórios financeiros.

No Brasil, a Instrução CVM nº 308/1999 determina que os auditores independentes elaborem e encaminhem à administração um relatório circunstanciado que contenha observações a respeito das deficiências ou ineficácia dos controles internos e procedimentos contábeis da entidade. A diferença em relação à SOX é que, os submetidos a essa Lei devem realizar auditoria substantiva, bem documentada e abrangente sobre o sistema de controles internos a fim de atestar a avaliação da administração sobre a eficácia dos controles e procedimentos internos para a emissão de relatórios financeiros, enquanto no Brasil as deficiências ou ineficácia encontradas são produtos da avaliação dos controles internos para fins de auditoria sobre demonstrações financeiras.

## **2.4. Governança Corporativa**

Governança corporativa, de acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, N/D), “é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.”

Conforme cartilha de recomendações publicada pela CVM (2002):

Governança corporativa é o conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar o desempenho de uma companhia ao proteger todas as partes interessadas, tais como investidores, empregados e credores, facilitando o acesso ao capital. A análise das práticas de governança corporativa aplicada ao mercado de capitais envolve, principalmente: transparência, equidade de tratamento dos acionistas e prestação de contas.

Como podemos observar, o principal objetivo da governança corporativa é propiciar um ambiente seguro e confiável dentro da entidade para execução das suas atividades, buscando proteger as partes interessadas, o que é feito por meio de um conjunto de práticas. Dentre essas práticas, podemos relacionar a presença de controles internos, uma vez que os mesmos podem auxiliar no aprimoramento da gestão em busca de alcançar os objetivos da entidade (BERGAMINI JUNIOR, 2005).

A partir da necessidade de desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro, a BM&FBovespa estabeleceu segmentos de governança corporativa para representar os

diferentes níveis de governança corporativa, de acordo com os perfis das empresas. Isso foi feito com o objetivo de avaliar o sistema de governança existente e consequentemente incentivar a adoção de práticas de governança corporativa. Os segmentos de listagem são: Bovespa Mais, Bovespa Mais Nível 2, Novo Mercado, Nível 2, Nível 1 e Tradicional, conforme Quadro 3.

**Quadro 3:** Comparativo dos Segmentos de Listagem da Bovespa.

	BOVESPA MAIS	BOVESPA MAIS NÍVEL 2	NOVO MERCADO	NÍVEL 2	NÍVEL 1	TRADICIONAL
Características das Ações Emitidas	Permite a existência somente de ações ON	Permite a existência de ações ON e PN	Permite a existência somente de ações ON	Permite a existência de ações ON e PN (com direitos adicionais)	Permite a existência de ações ON e PN (conforme legislação)	Permite a existência de ações ON e PN (conforme legislação)
Percentual Mínimo de Ações em Circulação (free float)	25% de free float até o 7º ano de listagem	25% de free float até o 7º ano de listagem	No mínimo 25% de free float	No mínimo 25% de free float	No mínimo 25% de free float	Não há regra
Distribuições públicas de ações	Não há regra	Não há regra	Esforços de dispersão acionária	Esforços de dispersão acionária	Esforços de dispersão acionária	Não há regra
Vedação a disposições estatutárias	Quórum qualificado e "cláusulas pétreas"	Quórum qualificado e "cláusulas pétreas"	Limitação de voto inferior a 5% do capital, quórum qualificado e "cláusulas pétreas"	Limitação de voto inferior a 5% do capital, quórum qualificado e "cláusulas pétreas"	Não há regra	Não há regra
Composição do Conselho de Administração	Mínimo de 3 membros (conforme legislação), com mandato unificado de até 2 anos	Mínimo de 3 membros (conforme legislação), com mandato unificado de até 2 anos	Mínimo de 5 membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos	Mínimo de 5 membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos	Mínimo de 3 membros (conforme legislação), com mandato unificado de até 2 anos	Mínimo de 3 membros (conforme legislação)
Vedação à acumulação de cargos	Não há regra	Não há regra	Presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa (carência de 3 anos a partir da adesão)	Presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa (carência de 3 anos a partir da adesão)	Presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa (carência de 3 anos a partir da adesão)	Não há regra
Obrigação do Conselho de Administração	Não há regra	Não há regra	Manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia	Manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia	Não há regra	Não há regra
Demonstrações Financeiras	Conforme legislação	Conforme legislação	Traduzidas para o inglês	Traduzidas para o inglês	Conforme legislação	Conforme legislação
Reunião pública anual	Facultativa	Facultativa	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória	Facultativa
Calendário de eventos corporativos	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Facultativo
Divulgação adicional de informações	Política de negociação de valores mobiliários	Política de negociação de valores mobiliários	Política de negociação de valores mobiliários e código de conduta	Política de negociação de valores mobiliários e código de conduta	Política de negociação de valores mobiliários e código de conduta	Não há regra
Concessão de Tag Along	100% para ações ON	100% para ações ON e PN	100% para ações ON	100% para ações ON e PN	80% para ações ON (conforme legislação)	80% para ações ON (conforme legislação)
Oferta pública de aquisição de ações no mínimo pelo valor econômico	Obrigatoriedade em caso de cancelamento de registro ou saída do segmento, exceto se houver migração para Novo Mercado	Obrigatoriedade em caso de cancelamento de registro ou saída do segmento, exceto se houver migração para Novo Mercado ou Nível 2	Obrigatoriedade em caso de cancelamento de registro ou saída do segmento	Obrigatoriedade em caso de cancelamento de registro ou saída do segmento	Conforme legislação	Conforme legislação
Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Facultativo	Facultativo

Fonte: BM&FBovespa (2017).

O segmento de listagem Tradicional cumpre as exigências mínimas da legislação brasileira sobre as companhias de capital aberto. As empresas que se comprometem ir além dessas exigências mínimas são, por ordem, Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, sendo a última a mais aderente a padrões elevados de governança corporativa e a que oferece maior proteção aos investidores.

Os segmentos Bovespa Mais e Bovespa Mais Nível 2 seguem padrões do Novo Mercado e Nível 2, respectivamente, e são segmentos direcionados a empresas de pequeno e médio porte, que muitas vezes não conseguem arcar com os custos envolvidos para promover

um nível mais alto de governança corporativa, mas que querem ainda assim, entrar no mercado.

Existem também os segmentos de listagem para os *Brazilian Depositary Receipts* (BDR) patrocinados e não patrocinados: Nível 1, 2 e 3, sendo apenas o primeiro aplicável aos não patrocinados.

As empresas estrangeiras enquadradas no segmento BDR Nível 1 não patrocinado não são registradas como companhia aberta na CVM e nem listadas na BM&FBovespa, portanto, não estão sujeitas às mesmas regras de divulgação de informações das companhias brasileiras. As enquadradas nos segmentos BDR Nível 2 e 3 patrocinados, são registradas na BM&FBovespa e devem adotar os mesmos procedimentos das empresas brasileiras, se comprometendo enviar informações ao mercado brasileiro concomitantemente à bolsa de seu país de origem.

## **2.5. CVM e Formulário de Referência**

Com o objetivo de normatizar, fiscalizar e desenvolver o mercado de capitais, no ano de 1976 foi criada a CVM, por meio da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a missão de trazer maior confiabilidade e credibilidade aos investidores, uma vez que é responsável por disciplinar o registro das companhias abertas, credenciar auditores independentes e administradores de carteiras de valores mobiliários, organizar e intermediar negociações na Bolsa de Valores, entre outras atribuições. Nenhuma emissão pública de valores mobiliários pode ser realizada no mercado sem o registro prévio da empresa na CVM.

As empresas registradas são divididas em duas categorias: A e B. A diferença entre as categorias é que as incluídas no grupo B não podem ter ações ou títulos conversíveis em ações, como debêntures, negociados em mercados regulamentados, seja em bolsa ou em mercado de balcão.

Ao ser listada no mercado de capitais, a empresa assume obrigações de garantir um fluxo constante de informações regulares e confiáveis ao investidor, uma vez que as informações são emitidas de forma padronizada e normatizadas pela CVM. Uma dessas fontes de informação é o objeto do presente estudo, o Formulário de Referência.

O Formulário de Referência é um documento eletrônico, de encaminhamento periódico, obrigatório para todas as empresas registradas na CVM, conforme art. 24 da Instrução CVM nº 480/2009. Ele é um meio de comunicação entre a empresa e seus públicos-alvo, pois contém informações sobre o funcionamento da empresa, suas atividades, mudanças relevantes na empresa, fatores de risco, projeções, dados econômicos financeiros, e outras informações qualitativas e quantitativas. Deve ser entregue totalmente atualizado anualmente, no prazo de até 5 (cinco) meses contados da data de encerramento do exercício social.

Em 9 de outubro de 2014 foi editada a Instrução CVM nº 552, que trouxe alterações significativas à Instrução CVM nº 480/2009, a qual dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários e sobre as informações que devem ser enviadas periodicamente por estes. As principais mudanças ocorridas no Formulário de Referência são quanto à: divulgação dos fatores de risco socioambientais; existência de valores mobiliários no emissor estrangeiro e suas regras aplicáveis ao investidor brasileiro; descrição da política de gerenciamento de fatores de riscos e controles internos, assim como seus níveis de eficiência e fragilidades; entre outras. Essas alterações modificam as seções 4 e 5 do Formulário de Referência, intituladas de “Fatores de risco” e “Política de gerenciamento de riscos e controle interno”, respectivamente.

A seção 5 foi totalmente reformulada, voltada para descrever a estrutura de gerenciamento de controles internos, o grau de eficiência dos mesmos, o modo de monitoramento do grau de eficiência e quem é responsável por essa atividade. O presente estudo toma como base o item 5.3, letras “d” e “e”, que trata sobre a divulgação de deficiências e recomendações indicadas pelo auditor independente sobre os controles internos, de acordo com a Instrução CVM nº 308/1999, artigo 25, e comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas.

O relatório circunstanciado elaborado pelos auditores independentes será o insumo para a informação do item 5.3 letra “d” do Formulário de Referência, que deverá conter, no mínimo, os comentários referentes às deficiências significativas e recomendações do auditor sobre elas.

No entanto, o Ofício Circular nº 2/2016/CVM/SEP ressalta que cabe aos diretores, efetuando seu próprio julgamento quanto à probabilidade e à possível magnitude de distorções que podem surgir nas demonstrações contábeis em decorrência das deficiências apontadas

pelo auditor, avaliar a relevância e necessidade de divulgação dos comentários relativos às outras deficiências identificadas pelos auditores.

## **2.6. Pesquisas Sobre o Tema**

Ashbaugh-Skaife, Collins e Kinney Jr. (2005) buscaram analisar sobre a detecção e divulgação de deficiências presentes nos controles internos antes da SOX. Foram analisados relatórios mensais da *Securities and Exchange Commission* (SEC) sobre companhias que divulgavam suas deficiências dos controles internos. O período selecionado foi de novembro de 2003 a dezembro de 2004, e compreendeu 585 divulgações de 538 entidades. Foi concluído que as empresas que mais apresentavam deficiências nos controles internos e as divulgavam antes da obrigatoriedade trazida pela SOX eram empresas que possuíam um negócio complexo e poucos recursos para investir em seus controles internos. Outros resultados mostraram também que as companhias que divulgam fraquezas materiais relataram informações financeiras de baixa qualidade, afetando diretamente a eficiência do sistema de controle interno.

Jonstone, Li e Rupley (2009) fizeram um estudo sobre as mudanças na governança corporativa relacionadas com a divulgação de deficiências materiais nos controles internos. A amostra da pesquisa compreendeu 733 observações entre 2004 e 2006 da seção 404 da SOX de companhias listadas na NYSE. Os exames mostraram haver uma associação positiva entre a revelação de deficiências materiais nos controles internos e melhorias nas características dos conselhos de administração e auditoria e da alta administração. De acordo com a pesquisa, as companhias que decidiram tratar as deficiências materiais encontradas obtiveram melhoria em seus componentes de governança corporativa como consequência do aumento da efetividade dos controles internos.

Zonato e Beuren (2012) analisaram o nível de evidenciação da gestão de riscos a luz do COSO em outro instrumento de informação, o Relatório de Administração. Em outras palavras, seria a evidenciação dos cinco componentes citados na Seção 2.2 sobre controles internos. A pesquisa analisa o Relatório de Administração de empresas brasileiras com emissão de ADRs na NYSE a partir do ano de 2007. De 28, apenas 7 empresas apresentaram características superiores a 50% dos itens recomendados pelo COSO. Dessa forma, foi concluído que os níveis de evidenciação são baixos e surpreendentes, uma vez que era esperado um maior nível de evidenciação de gestão de riscos nas empresas da amostra.

Teixeira e Cunha (2016) fizeram uma pesquisa nessa área, buscando identificar os grupos de deficiências nos controles internos mais representativos. Foram analisadas 525 companhias listadas na BM&FBovespa no período de 2011 a 2013, as quais tiveram suas informações sobre deficiências nos controles internos listadas e depois segregadas por grupos com os possíveis eventos de causa das deficiências reportadas. O estudo mostra que o grupo de Tecnologia é o que mais apresenta deficiências nos controles internos, seguido por Demonstrações Contábeis, Geral, Litígios, Conta Específica, Subsidiárias e Alta Administração. Segundo os autores, o modelo brasileiro de reporte de deficiências de controles internos precisa ser mais robusto e definido, pois ainda se distanciam dos modelos mais desenvolvidos. Mesmo com a exigência do órgão regulador, no caso, a CVM, ainda há a necessidade de evolução no modo de divulgação destas deficiências.

Essas pesquisas sobre as deficiências significativas nos controles internos e sua evidenciação revelam o quanto essa informação é relacionada com a governança corporativa e a qualidade das informações financeiras. Visto os resultados dessa revisão de literatura, é possível observar que tanto no Brasil quanto no exterior a divulgação das informações relativas a deficiências nos controles internos não recebe sua devida importância, o que reforça a relevância do objetivo do presente estudo, que busca mapear essa divulgação e trazer reflexões sobre a sua importância e relevância quando relacionada com outros fatores.

### 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho caracteriza-se como uma pesquisa exploratória e documental. De acordo com Gil (2008), as pesquisas exploratórias visam esclarecer e desenvolver temas que, em maior parte das vezes, são pouco explorados. No caso deste estudo, é cabível a formulação de problemas ou debates para estudos posteriores.

Compreende uma pesquisa documental, por valer-se da análise de documentos que ainda não receberam um tratamento analítico, como relatórios de empresas, que é o caso deste estudo (GIL, 2008).

Em relação à abordagem, o estudo compreende uma análise qualitativa, pois está focado em analisar o caráter subjetivo dos dados e verificar a interação das variáveis da pesquisa, a fim de chegar a uma conclusão ou reflexão.

#### 3.1 Amostra e Coleta de Dados

O estudo teve como população alvo as companhias abertas listadas no setor financeiro na BM&FBovespa. De doze setores de atuação listados dentro do setor financeiro, seis foram selecionados de forma dirigida: bancos, corretoras de seguros, exploração de imóveis, gestão de recursos e investimentos, securitizadoras de recebíveis e seguradoras. A lista de companhias de cada setor de atuação e seu respectivo segmento de governança foram extraídos do site da BM&FBovespa. O período selecionado foi o ano de 2016, uma vez que a obrigatoriedade da divulgação das deficiências nos controles internos começou a ser válida apenas a partir desse ano

A amostra conta com 76 companhias, distribuídas por setores de atuação conforme Tabela 1.

**Tabela 1:** Composição da amostra, por setor de atuação.

<b>Setor de atuação</b>	<b>Qtd. de companhias</b>
Bancos	27
Corretoras de Seguros	2
Gestão de Recursos e Investimentos	5
Exploração de Imóveis	12
Securitizadoras de Recebíveis	26
Seguradoras	4
<b>Total</b>	<b>76</b>

O elenco de companhias que compõem a amostra encontra-se disponível ao final deste trabalho, no Quadro A-1, como apêndice.

Selecionadas as companhias da amostra, o próximo passo consistiu em coletar o Formulário de Referência de cada entidade, na central de sistemas online da CVM, para obter a informação sobre a publicação de deficiências nos controles internos. Além dos Formulários, foram coletadas também as demonstrações financeiras de cada companhia selecionada na amostra, a fim de obter a opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do ano de 2016 e a firma de auditoria que prestou os serviços. A data-base das demonstrações financeiras analisadas pelos auditores foi 31/12/2016.

### **3.2. Organização de Dados e Parâmetros de Análise**

Conforme exposto anteriormente, as informações sobre a publicação de deficiências nos controles internos e comentários dos diretores sobre o assunto estão contidos no Formulário de Referência, na seção 5.3, letras “d” e “e”. Assim, essas informações foram coletadas e organizadas, possibilitando a estratificação das companhias por sua avaliação do controle interno:

- (i) Não apresentaram deficiências nos controles internos;
- (ii) Apresentaram algum tipo de deficiência nos controles internos;
- (iii) Apresentaram deficiências significativas nos controles internos;
- (iv) Não apresentaram a seção 5.3. letra “d” e/ou “e”;
- (v) Não apresentaram o Formulário de Referência e/ou o relatório circunstanciado.

Em seguida, esse mesmo critério de estratificação foi utilizado para a análise dos resultados, relacionando-os por: setor de atuação; segmento de listagem; opinião de auditoria; e firma de auditoria. Com isso, foram realizadas análises sobre qual a relação da avaliação do controle interno com cada um destes quatro itens.

## 4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção serão descritos os resultados relativos à análise da relação da avaliação do controle interno com o setor de atuação, segmento de listagem, opinião de auditoria e firma de auditoria das companhias selecionadas na amostra, utilizando-se dos parâmetros descritos na seção anterior.

### 4.1. Por Setor de Atuação

Para a realização da análise por setor de atuação, foi desenvolvida a Tabela 2 com o objetivo de quantificar as informações sobre deficiências nos controles internos de acordo com o setor de atuação de cada companhia. Assim, poderá se observar, por exemplo, qual setor contém maior número de companhias que não apresentaram deficiências nos controles internos, qual setor contém maior número de companhias que possuem deficiências significativas, e assim por diante.

**Tabela 2:** Relação entre o setor de atuação e a avaliação do controle interno.

	Bancos		Corre- toras		Segura- doras		Sec. Rece- bíveis		Gest. Rec. Inv.		Exp. Imóveis		Total	
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Sem deficiências	20	74%	0	0%	2	50%	9	35%	4	80%	6	50%	41	54%
Algum tipo de deficiência	0	0%	0	0%	1	25%	6	23%	0	0%	3	25%	10	13%
Deficiência significativa	4	15%	2	100%	1	25%	0	0%	1	20%	0	0%	8	11%
Não apresenta Seção 5.3. d)	3	11%	0	0%	0	0%	4	15%	0	0%	3	25%	10	13%
Não apresenta FR/RC	0	0%	0	0%	0	0%	7	27%	0	0%	0	0%	7	9%
<b>Total</b>	<b>27</b>		<b>2</b>		<b>4</b>		<b>26</b>		<b>5</b>		<b>12</b>		<b>76</b>	

Fonte: Elaboração própria.

Os resultados demonstram, inicialmente, que a maior parte (54%) das 76 companhias analisadas não declaram deficiências em seus controles internos. O restante se dividiu entre apresentar algum tipo de deficiência (13%), não apresentar a Seção 5.3 letra “d” (13%), apresentar deficiências significativas em seus controles internos (11%) e não apresentar o Formulário de Referência/relatório circunstanciado (9%).

Esses resultados chamam a atenção para a alta quantidade de entidades que não comentam deficiências em seus controles internos, visto que controles internos não funcionam 100% perfeitamente e efetivamente. Se destacam também os resultados referentes à ausência de divulgação de informações. Por conta da existência de normas e regulamentos, era esperada uma porcentagem menor destes casos, que somam 22% da amostra.

Comparadas entre si, as instituições de gestão de recursos e investimentos e os bancos são os setores de atuação que apresentam maior porcentagem de companhias que afirmam não conter nenhuma deficiência significativa em seus controles internos (80% e 74%, respectivamente). Exceto as corretoras, todos os outros setores de atuação apresentam maior número de companhias que afirmam não conter nenhuma deficiência significativa do que as outras opções de avaliação do controle interno.

As duas únicas corretoras da amostra afirmaram possuir deficiências significativas em seus controles internos. O setor de seguradoras também chama a atenção pelo fato de 50% delas apresentar controles com deficiências significativas ou algum tipo de deficiência.

A avaliação do controle interno tem como insumo principal o relatório circunstanciado elaborado pelos auditores independentes ao final de cada trabalho e também o próprio julgamento dos administradores. O Ofício Circular CVM/SNC/GNA nº 01/2016 de 21 de janeiro de 2016 traz esclarecimentos relacionados à atuação do auditor no âmbito do mercado de valores, inclusive sobre a elaboração do relatório circunstanciado. O mesmo diz que o referido relatório deve segregar as deficiências significativas das não significativas, e que nas situações consideradas extremamente raras em que o auditor concluir pela não identificação de deficiências de controles internos, o relatório emitido será afirmativo.

Considerando o exposto, a situação apresentada na Tabela 1 chama a atenção, pois a maioria das companhias não declararam deficiências nos controles internos, enquanto a CVM, por meio do Ofício Circular CVM/SNC/GNA nº 01/2016, diz que são extremamente raras as situações em que não serão encontradas deficiências nos controles internos da entidade.

Além disso, 42% das securitizadoras de recebíveis não apresentaram as informações da seção 5.3 ou o Formulário de Referência/relatório circunstanciado. A justificativa apresentada é o fato de serem companhias classificadas na categoria B. Porém, a informação da seção 5.3 é obrigatória mesmo para companhias da categoria B. Qual a razão dessa falta de divulgação de informações? Pode indicar um sistema de controles internos provido de deficiências?

## 4.2. Por Segmento de Listagem

O segundo tópico de análise se concentra em analisar a relação entre o nível de governança corporativa apresentado pelas companhias e sua avaliação de controle interno. Ter um nível elevado de padrões de governança corporativa significa um sistema de controles internos com menos deficiências? E o oposto?

Dessa forma, a Tabela 3 associa os segmentos de listagem de governança corporativa informados pelas companhias da amostra à avaliação do controle interno.

**Tabela 3:** Relação entre o segmento de governança corporativa e avaliação do controle interno.

	Novo Mercado		Nível 2		Nível 1		Tradicional		BDR Nível 3		Total	
	Qt	%	Qt	%	Qt	%	Qt	%	Qt	%	Qt	%
Sem deficiências	7	50%	6	100%	5	83%	21	46%	2	50%	41	54%
Algum tipo de deficiência	4	29%	0	0%	0	0%	6	13%	0	0%	10	13%
Deficiência significativa	3	21%	0	0%	1	17%	3	7%	1	25%	8	11%
Não apresenta Seção 5.3.d)	0	0%	0	0%	0	0%	9	20%	1	25%	10	13%
Não apresenta FR/RC	0	0%	0	0%	0	0%	7	15%	0	0%	7	9%
<b>Total</b>	<b>14</b>		<b>6</b>		<b>6</b>		<b>46</b>		<b>4</b>		<b>76</b>	

Fonte: Elaboração própria.

Pode-se notar que, do total de companhias da amostra 60% se enquadram no segmento Tradicional, seguidas do Novo Mercado (19%), Nível 2 (8%), Nível 1 (8%) e BDR Nível 3 (5%). 100% das companhias classificadas como Nível 2 e 83% das classificadas como Nível 1 não apresentaram deficiências nos controles internos.

Por outro lado, 50% das companhias listadas como Novo Mercado declararam deficiências em seus controles internos, enquanto nenhuma do Nível 2 declarou deficiências e 17% das entidades listadas do Nível 1 apresentaram deficiências. Os resultados mostram uma situação inesperada, já que quanto mais elevados os padrões de governança são, mais efetivos os controles internos tendem a ser. Em tese, as companhias listadas como Novo Mercado não deveriam apresentar, em sua maioria, deficiências em seus controles internos.

Essa Tabela traz nitidamente a importância de práticas de governança corporativa para maior transparência para as partes interessadas nas informações da companhia. O segmento Tradicional foi o que apresentou maior porcentagem de companhias que não apresentaram a seção 5.3, o Formulário de Referência ou não apresentaram o relatório circunstanciado (35%, se somadas as duas opções).

Concluindo, o segmento que possui menores níveis de governança corporativa apresentou o maior número de companhias que não cumprem as Instruções da CVM. Podemos observar o inverso nas companhias que são aderentes a altos padrões de governança corporativa. Nenhuma das companhias listadas no Novo Mercado, Nível 2 e Nível 1 deixaram de apresentar o Formulário de Referência com todas as informações. Qual a razão da não divulgação dessas informações? Observou-se também que o segmento que possui padrões mais elevados de governança corporativa apresentar o maior número de companhias com deficiências em seus controles internos. Os controles internos implementados pela entidade estão sendo realmente efetivos?

#### 4.3. Por Opinião de Auditoria

A terceira análise foi feita a fim de observar se a opinião de auditoria é coerente com as informações sobre deficiências nos controles internos apresentadas pelas companhias. O fato da opinião de auditoria ser sem ressalvas significa um sistema de controles internos sem deficiências? A opinião de auditoria com ressalvas corresponde à avaliação do controle interno? Para isso foram listadas as opiniões de auditoria sobre cada companhia da amostra e, em seguida, classificadas de acordo com sua avaliação do controle interno.

**Tabela 4:** Relação entre a opinião de auditoria e a avaliação do controle interno.

	Sem ressalvas		Com ressalvas		Abstenção de Opinião		Adverso		Total	
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%	Qt	%
Sem deficiências	40	55%	1	33%	0	0%	0	0%	41	54%
Algum tipo de deficiência	10	14%	0	0%	0	0%	0	0%	10	13%
Deficiência significativa	7	10%	1	33%	0	0%	0	0%	8	11%

Não apresenta Seção 5.3.d)	10	14%	0	0%	0	0%	0	0%	10	13%
Não apresenta FR/RC	6	8%	1	33%	0	0%	0	0%	7	9%
<b>Total</b>	<b>73</b>		<b>3</b>		<b>0</b>		<b>0</b>		<b>76</b>	

Fonte: Elaboração própria.

Ao analisar a Tabela 4, constata-se que a maioria das companhias, no ano de 2016, apresentou opinião de auditoria sem ressalvas (73 companhias). Porém, dentre as que apresentaram opinião de auditoria sem ressalvas, cerca de 24% declaram algum tipo de deficiência ou deficiências significativas nos controles internos, de acordo com o Formulário de Referência. A presença de deficiência significativa nos controles internos representa deficiências no desenho ou na operação dos controles internos, o que pode afetar adversamente a capacidade da companhia de gerar dados financeiros e não-financeiros precisos. Isso nos faz refletir: nessa situação, a opinião do auditor deveria ser realmente sem ressalvas? Deveria conter ao menos um parágrafo de ênfase para chamar a atenção às deficiências contidas nos controles internos?

Outra situação encontrada foi a de uma companhia que possui a opinião de auditoria com ressalvas e a avaliação do seu controle interno consta como sem deficiências. A opinião com ressalvas representa que as demonstrações estão com distorções relevantes ou que houve falta de evidência apropriada e suficiente para formar uma opinião. Essa situação traz a reflexão: um sistema de controles internos sem deficiências não detectaria a presença de uma distorção relevante nas informações da companhia? Ou, um sistema de controles internos sem deficiências não seria capaz de gerar informações para que os auditores pudessem coletar evidências em seu trabalho?

Esse resultado pode servir de sinal para a CVM, a qual atua como fiscal do sistema mobiliário de valores e busca verificar se as informações que circulam nesse meio são fidedignas. Essa incoerência encontrada pode ser um alerta para a qualidade de uma das duas informações: ou a opinião de auditoria ou a avaliação do controle interno.

#### 4.4. Por Firma de Auditoria

Por fim, buscou-se analisar se a firma de auditoria influencia na avaliação do controle interno das companhias. Por ser uma firma das Big Four a avaliação dos controles internos tende a conter mais ou menos deficiências divulgadas? Qual a avaliação do controle interno predominante quando outras firmas prestam serviços a companhias abertas? Para isso, as companhias foram organizadas pelas firmas que prestaram os seus serviços de auditoria e depois classificadas de acordo com as informações disponibilizadas sobre suas deficiências nos controles internos.

**Tabela 5:** Relação entre a firma de auditoria e a avaliação do controle interno.

	PwC		EY		KPMG		Deloitte		Outras		Total	
	Qtd	%										
Sem deficiências	9	64%	8	57%	11	52%	10	77%	3	21%	41	54%
Algum tipo de deficiência	1	7%	5	36%	2	10%	1	8%	1	7%	10	13%
Deficiência significativa	3	21%	1	7%	3	14%	1	8%	0	0%	8	11%
Não apresenta Seção 5.3.d)	0	0%	0	0%	3	14%	0	0%	7	50%	10	13%
Não apresenta FR/RC	1	7%	0	0%	2	10%	1	8%	3	21%	7	9%
<b>Total</b>	<b>14</b>		<b>14</b>		<b>21</b>		<b>13</b>		<b>14</b>		<b>76</b>	

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 5 demonstra que a firma que mais prestou serviços para a amostra selecionada foi a KPMG. A que mais prestou serviços para companhias que apresentaram deficiências significativas em seus controles internos foi a PricewaterhouseCoopers (PwC) (21%), e a que prestou serviços para o maior número de companhias que afirmaram não possuírem deficiências nos controles internos foi a Deloitte (77%).

Essa Tabela foi feita com o objetivo de observar se o fato da companhia ser auditada por alguma das firmas das Big Four reflete na avaliação dos controles internos. Big Four é a nomenclatura utilizada para se referir às quatro maiores empresas de auditoria independente e consultoria no mundo. São elas: Deloitte, EY, KPMG e PwC. Ser auditada por uma das Big Four traz, em tese, maior credibilidade às informações contábeis de uma companhia, mas

como é a avaliação dos controles internos se comparadas com companhias do mesmo setor de atuação auditadas por outras empresas de auditoria?

Os resultados mostram que a ausência da divulgação do Formulário de Referência ou da Seção 5.3.d) ocorre com maior frequência em empresas que são auditadas por outras firmas que não as Big Four. Além disso, nenhuma companhia auditada por outras firmas apresentou deficiências significativas nos controles internos. Quais as possíveis razões para esse resultado? Pode ter sido falta de aprofundamento no trabalho realizado? Ou as deficiências podem ter sido identificadas durante o trabalho de auditoria e foram solucionadas pela companhia?

As Big Four apresentam maior quantidade de companhias que não contém deficiências nos seus controles internos, enquanto as outras firmas apresentam maior quantidade de companhias que não apresentaram informação quanto às deficiências em seus controles internos. Será que o trabalho realizado pelas Big Four é mais aprofundado e consegue detectar as deficiências a tempo de corrigi-las? Será que as companhias auditadas por Big Four possuem um sistema mais robusto de controles internos, o que possibilita esse resultado da análise?

São questões que demandam análises de maior profundidade, uma vez que para isso, maiores informações deveriam compor a base de dados para maiores conclusões.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo mapear e classificar informações sobre deficiências nos controles internos e analisar sua relação com o setor de atuação, segmento de listagem, opinião de auditoria e firma de auditoria. Foi realizado por meio da análise das deficiências disponibilizadas no Formulário de Referência de 76 companhias do setor financeiro listadas na BM&FBovespa, referente ao ano de 2016.

As companhias foram classificadas de acordo com as informações publicadas sobre as deficiências em seus controles internos. A partir dessa classificação, foi observado que, do total da amostra, 54% das companhias não apresentaram nenhuma deficiência em seus controles internos, dando destaque às instituições de gestão de recursos e investimentos (80%) e bancos (74%) que mais apresentaram companhias sem deficiências. Por outro lado, a presença de deficiências significativas representou apenas 11% do total da amostra, e a presença de algum tipo de deficiência representou 13%. Esses resultados geram preocupação pois, de acordo com a CVM, as situações de ausência de deficiências nos controles internos são extremamente raras. Assim, conclui-se que as companhias ainda precisam evoluir quanto a avaliação dos seus controles internos para transmissão de informações mais fidedignas.

Em seguida, ao analisar a avaliação do controle interno relacionada com o segmento de listagem, os resultados foram coerentes entre si. As companhias que apresentaram níveis de padrões de governança corporativa mais baixos (Tradicional e BDR Nível 3) foram as que mais apresentaram ausência de informações. Das listadas como BDR Nível 3, 25% se encaixaram nessa situação. Em contrapartida, das companhias classificadas como Novo Mercado, Nível 2 e Nível 1, nenhuma apresentou ausência de informações. A partir dos resultados encontrados, podemos concluir que padrões elevados de governança corporativa levam a entidade a um comprometimento maior com a transparência e divulgação das informações, e que maior parte das companhias ainda precisam evoluir na adoção e otimização de suas governanças corporativas.

A terceira análise observou que a maioria das companhias obteve opinião de auditoria sem ressalvas. Porém, dentro desses casos, 24% das companhias apresentavam deficiências significativas ou algum tipo de deficiência em seus controles internos. Foi encontrada também uma situação em que a opinião de auditoria foi com ressalvas e a avaliação do controle interno constava como sem deficiências. Com base nessas análises, pode-se concluir que a companhia pode não estar sendo totalmente transparente para com os usuários da informação,

ou que as auditorias realizadas precisam de maior aprofundamento na avaliação dos controles internos, já que estes constituem parte importante para o negócio.

Por fim, foi realizada a análise por firma de auditoria. Destaca-se o fato de grande parte das companhias auditadas por outras firmas que não as Big Four apresentarem ausência de informações. As companhias auditadas por alguma Big Four, em sua maioria, não apresentaram nenhuma deficiência nos controles internos. A conclusão dessa análise foi que as companhias auditadas por outras firmas apresentaram maior casos de irregularidades, como a não divulgação de informações e a ausência de companhias com deficiências significativas em seus controles internos, o que pode demonstrar que essas firmas devem aprimorar seu trabalho a fim de atingir altos níveis como as Big Four.

Entre as limitações do estudo destacam-se: a amostra ser constituída por apenas um setor de atuação da BM&FBovespa; a análise ter sido feita apenas no período de um ano; a ausência de maior quantidade de informações pelo fato de ser recente a obrigatoriedade da divulgação das deficiências nos controles internos; e a dificuldade de se concluir sobre as razões das conclusões alcançadas, visto que essa pesquisa é um mapeamento das possíveis razões.

Por fim, sugere-se para pesquisas futuras a análise de outros setores de atuação e por um período maior de tempo, para que as informações possam ser comparadas e para que possa ser observado como as companhias se adequaram a essa obrigatoriedade trazida pela Instrução CVM nº 552/2014; e um maior aprofundamento nas possíveis razões levantadas nas análises realizadas, por meio de maior acesso a informações necessárias para se chegar a tal.

## REFERÊNCIAS

ASHBAUGH-SKAIFE, Hollis; COLLINS, Daniel W.; KINNEY JR., William R. **The discovery and reporting of internal control deficiencies prior to SOX-mandated audits.** Journal of Accounting and Economics, v. 44, p. 166-192, set. 2007. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0165410106000899>>.

BERGAMINI JUNIOR, Sebastião. **Controles internos como um instrumento de governança corporativa.** Revista do BNDES, Rio de Janeiro, v. 12, n. 24, p. 148-188, dez. 2005.

BM&FBOVESPA. **Ações - Empresas listadas.** Disponível em: <[http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm)>. Acesso em: out. 2016.

BM&FBOVESPA. **Segmentos de listagem.** Disponível em: <[http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/listagem/acoes/segmentos-de-listagem/sobre-segmentos-de-listagem/](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/listagem/acoes/segmentos-de-listagem/sobre-segmentos-de-listagem/)>. Acesso em: mar. 2017.

BRASIL **Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.** Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6385.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6385.htm)>. Acesso em: set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.** Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm)>. Acesso em: jul. 2016.

CAPITAL ABERTO. **Controles internos fecham o cerco contra fraudes.** Disponível em: <[https://capitalaberto.com.br/edicoes/bimestral/edicao-30/controles-internos-fecham-o-cerco-contrafraudes/#.wnk\\_bfxyviu](https://capitalaberto.com.br/edicoes/bimestral/edicao-30/controles-internos-fecham-o-cerco-contrafraudes/#.wnk_bfxyviu)>. Acesso em: abr. 2017.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Cartilha de recomendações da CVM sobre governança corporativa**. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/decisoes/anexos/0001/3935.pdf>>. Acesso em: mar. 2017.

\_\_\_\_\_. **Central de Sistemas – Comissão de Valores Mobiliários**. Disponível em: <<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>>. Acesso em: out./nov. 2016.

\_\_\_\_\_. **Instrução 308, de 14 de maio de 1999**. Dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/legislacao/inst/inst308.html>>. Acesso em: set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Instrução 480, de 07 de dezembro de 2009**. Dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/legislacao/inst/inst480.html>>. Acesso em: set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Instrução 552, de 09 de outubro de 2014**. Altera e acrescenta dispositivos à Instrução 480/09 e altera dispositivos das Instruções 358/02 e 481/09. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/legislacao/inst/inst552.html>>. Acesso em: set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Ofício Circular CVM/SEP 02/15, de 26 de fevereiro de 2015**. Orientações gerais sobre os procedimentos que devem ser observados pelos emissores de valores mobiliários. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/legislacao/circ/sep/oc-sep-0215.html>>. Acesso em: out. 2016.

\_\_\_\_\_. **Ofício Circular CVM/SEP 02/16, de 29 de fevereiro de 2016**. Orientações gerais sobre os procedimentos a serem observados pelas companhias abertas, estrangeiras e incentivadas. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/export/sites/cvm/legislacao/circ/sep/anexos/oc-sep-0216.pdf>>. Acesso em: out. 2016.

\_\_\_\_\_. **Ofício Circular CVM/SNC/GNA 01/16, de 21 de janeiro de 2016**.

Esclarecimentos relacionados à atuação do auditor no âmbito do mercado de valores mobiliários. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/legislacao/circ/snc/oc-snc-gna-0116.html>>. Acesso em: dez. 2016.

\_\_\_\_\_. **Sobre a CVM.** Disponível em: <[http://www.cvm.gov.br/menu/acesso\\_informacao/institucional/sobre/cvm.html](http://www.cvm.gov.br/menu/acesso_informacao/institucional/sobre/cvm.html)>. Acesso em: set. 2016.

COMITÊ DE ORIENTAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO MERCADO (CODIM). **Instruções preparativas para o formulário de referência.** Disponível em: <[http://www.codim.org.br/downloads/instrucoes\\_preparativas\\_formulario\\_audiencia\\_publica.pdf](http://www.codim.org.br/downloads/instrucoes_preparativas_formulario_audiencia_publica.pdf)>. Acesso em: jul. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Resolução nº 1.203, de 27 de novembro de 2009.** Aprova a NBC TA 200 – Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com as normas de auditoria. Disponível em: <[http://www.oas.org/juridico/portuguese/mesicic3\\_bra\\_res1203.pdf](http://www.oas.org/juridico/portuguese/mesicic3_bra_res1203.pdf)>. Acesso em: ago. 2016.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). **Resolução nº 2.554, de 24 de setembro de 1998.** Dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos. Disponível em: <[http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1998/pdf/res\\_2554\\_v3\\_P.pdf](http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/1998/pdf/res_2554_v3_P.pdf)>. Acesso em: ago. 2016.

COSO, Comittee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, About us. Disponível em: <<http://www.coso.org/aboutus.htm>>. Acesso em: jul. 2016.

DANTAS, José Alves; MEDEIROS, Otávio Ribeiro De. **Determinantes de qualidade da auditoria independente em bancos.** Revista Contabilidade & Finanças – USP, São Paulo, v. 26, n. 67, p. 43-56, jan./fev./mar./abr. 2015.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU. **Confiança do investidor diminui, mas o atual cenário econômico ainda apresenta oportunidades para fundos de investimento no**

**Brasil.** Disponível em: <<https://www2.deloitte.com/br/pt/footerlinks/pressreleasespage/Deloitte-ABVCAP-privateequity-pesquisa.html>>. Acesso em: fev. 2017.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU. **Lei Sarbanes-Oxley. Guia para melhorar a governança corporativa através de eficazes controles internos.** Disponível em: <[http://www.ibgc.org.br/biblioteca/download/DELOITTE\\_2003\\_LeiSarbanes...fol.pdf](http://www.ibgc.org.br/biblioteca/download/DELOITTE_2003_LeiSarbanes...fol.pdf)>. Acesso em: fev. 2017.

DIAS, Sérgio Vidal dos Santos. **Manual de Controles Internos.** 1 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, Antônio De Loureiro; ARIMA, Carlos Hiedo; NAKAMURA, Wilson Toshiro. **Gestão: controle interno, risco e auditoria.** 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GRAMLING, Audrey A.; RITTENBERG, Larry E.; JOHNSTONE, Karla M.. **Auditoria.** 7 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

IBGC, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, **Governança.** Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/index.php/governanca/governanca-corporativa>>. Acesso em: mar. 2017.

INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL (IIA). **Controle interno - estrutura integrada.** Disponível em: <[http://www.iiabrasil.org.br/new/2013/downs/coso/coso\\_icif\\_2013\\_sumario\\_executivo.pdf](http://www.iiabrasil.org.br/new/2013/downs/coso/coso_icif_2013_sumario_executivo.pdf)>. Acesso em: jul.2016.

JONSTONE, Karla M.; LI, Chan; RUPLEY, Kathleen Hertz. **Changes in corporate governance associated with the revelation of internal control material weaknesses and their subsequent remediation.** Contemporary Accounting Research, v. 28, p. 331-383, 2011. Disponível em: <[https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1091685](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1091685)>.

KPMG. **A lei Sarbanes-Oxley**. Disponível em: <[http://www.kpmg.com.br/images/sarbanes\\_oxley.pdf](http://www.kpmg.com.br/images/sarbanes_oxley.pdf)>. Acesso em: nov. 2016.

PINTO, Edemir. **Teremos anos de ouro no Brasil**. Entrevistador: Junior Ferraro. Revista Tudo Azul, n. 49, p. 20-24, maio 2017.

SILVA, Everton Nunes da; PORTO JÚNIOR, Sabino da Silva. **Sistema financeiro e crescimento econômico: uma aplicação de regressão quantílica**. Econ. Apl., Ribeirão Preto, v. 10, n. 3, jul.-set. 2006.

TEIXEIRA, Silvio Aparecido; CUNHA, Paulo Roberto Da. **Índice de deficiências do controle interno: análise de empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa**. In: Congresso da Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, 10., 2016, Ribeirão Preto. p. 19.

ZONATTO, Vinícius Costa da Silva; BEUREN, Ilse Maria. **Evidenciação da Gestão de Riscos pela Metodologia do COSO: Um Estudo nos Relatórios da Administração de Empresas Brasileiras**. ConTexto, Porto Alegre, v. 12, n. 21, p. 69-86, 1º semestre 2012.

## APÊNDICES

**Quadro A-1:** Amostra detalhada da pesquisa.

Segmento de Atuação	Empresas
Bancos	ABC Brasil, Alfa de Investimentos, Alfa Holding, Amazônia, Banco de Brasília, Banco do Brasil, Banese, Banestes, Banpará, Banrisul, Bradesco, BTG Pactual, Consórcio Alfa de Administração, Daycoval, Indusval, Itaú Unibanco, Itausa, Mercantil de Investimento, Mercantil do Brasil, Nordeste do Brasil, Pan, Paraná, Patagonia, Pine, Santander, Santander do Brasil e Sofisa.
Corretoras de Seguros	BR Insurance e Par Corretora
Gestão de Recursos e Investimentos	BNDES Participações, BrazilianFinance e Real Estate, BTG Pactual Participations, GP Investments e Tarpon Investimentos.
Exploração de Imóveis	Aliance Shopping Centers, BR Malls Participações, BR Properties, Correa Ribeiro, CyrelaCommercialProperties, General Shopping Brasil, Iguatemi Empresa de Shopping Centers, Terminal Garagem Menezes Côrtes, Multiplan Empreendimentos Imobiliários, São Carlos Empreendimentos e Participações, Sonae Sierra Brasil e XX de Novembro Investimentos e Participações.
Securizadoras de Recebíveis	Altere, Apice, B.I., Barigui, Beta, BrazilRealty, BrazilianSecurities, BRPR 45, BRPR 46, BRPR 53, BRPR 55, Gaia, Gaia Agro, Infrasec, ISEC, Octante, Patria, PDG, Pipa, Polo Capital, RB Capital Companhia de Securitização, RB Capital Securitizadora e Real AI PIC.
Seguradoras	Aliança da Bahia, Banco do Brasil Seguridade, Porto Seguro e Sul America.